



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

PORTARIA Nº 35/2021/CGJCE

Dispõe acerca da instituição do cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2021.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correções e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias Estaduais devem realizar, anualmente, correção em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO os termos do art. 35, § 2º do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que fixa o percentual mínimo de inspeções anuais em 35% (trinta e cinco por cento) das unidades judiciais instaladas, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inspeções junto as Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau (SEJUD's), conforme recomendação da Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências nº 001077-73.2020.2.00.000) e, concordância da Presidência do Tribunal de Justiça (CPA nº 8500289-76.2021.8.06.0026);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 34/2021/CGJCE que alterou o período de realização das Inspeções nas Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau (SEJUDs), determinada pela Portaria nº 16/2021/CGJCE, que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem efetivadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2021;



CONSIDERANDO os critérios e os procedimentos das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, definidos nos termos do art. 34 ao 42 do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO a relevância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos magistrados e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cronograma do **2º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2021**, o qual abrangerá as Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

I - Unidades judiciárias a serem inspecionadas na capital:

2º CICLO DE INSPEÇÕES – 2021	
CAPITAL	
MÊS DA INSPEÇÃO	UNIDADE
AGOSTO	2ª VARA CÍVEL
	6ª VARA CÍVEL
	9ª VARA CÍVEL
	34ª VARA CÍVEL
	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
SETEMBRO	28ª VARA CÍVEL
	36ª VARA CÍVEL
	9ª VARA CRIMINAL
	2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
	3ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
OUTUBRO	3ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
NOVEMBRO	AUDITORIA MILITAR
	23ª VARA CÍVEL
	2ª VARA CRIMINAL
	6ª VARA CRIMINAL
	7ª VARA CRIMINAL
	16ª VARA CRIMINAL
	3ª VARA DE SUCESSÕES
DEZEMBRO	8ª VARA CRIMINAL



II - Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:

2º CICLO DE INSPEÇÕES – 2021		
INTERIOR		
MÊS DA INSPEÇÃO	COMARCA	UNIDADE
JULHO	ARARIPE	VARA ÚNICA
	MAURITI	VARA ÚNICA
AGOSTO	ARACATI	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
	BELA CRUZ	VARA ÚNICA
	ICÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
	JIJOCA DE JERICOACOARA	VARA ÚNICA
	MISSÃO VELHA	VARA ÚNICA
	MUCAMBO	VARA ÚNICA
	SABOEIRO	VARA ÚNICA
	SOBRAL	1ª VARA CÍVEL
		3ª VARA CÍVEL
	TAUÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
	UMIRIM	VARA ÚNICA
SETEMBRO	AMONTADA	VARA ÚNICA
	CAUCAIA	1ª VARA CÍVEL
		2ª VARA CÍVEL
	CRATO	1ª VARA CRIMINAL
		2ª VARA CRIMINAL
	ITAREMA	VARA ÚNICA
MARACANAÚ	1ª VARA CRIMINAL	
OUTUBRO	AIUABA	VARA ÚNICA
	ARACOIABA	VARA ÚNICA
	CAUCAIA	4ª VARA CRIMINAL
	CHAVAL	VARA ÚNICA
	CRATO	VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
	GUAÍUBA	VARA ÚNICA
	INDEPENDÊNCIA	VARA ÚNICA
	IPU	VARA ÚNICA
	JAGUARIBE	VARA ÚNICA
	JUAZEIRO DO NORTE	3ª VARA CÍVEL
1ª VARA CRIMINAL		
2ª VARA CRIMINAL		



OUTUBRO	MARACANAÚ	2ª VARA CRIMINAL
		3ª VARA CRIMINAL
	SOBRAL	2ª VARA CRIMINAL
		3ª VARA CRIMINAL
NOVEMBRO	CARIDADE	VARA ÚNICA
	CAUCAIA	VARA ÚNICA DO JÚRI
	OCARA	VARA ÚNICA
DEZEMBRO	IPUEIRAS	VARA ÚNICA

III – Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau:

2º CICLO DE INSPEÇÕES – 2021	
CAPITAL E INTERIOR	
MÊS DA INSPEÇÃO	UNIDADE
SETEMBRO	SEJUD FORTALEZA
	CRAJUBAR

Art. 2º Determinar que os serviços serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral.

Art. 3º Assentar que, a critério do Corregedor-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, o presente cronograma poderá ser alterado, com supressão ou acréscimo de unidades judiciais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 02 de julho de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA